

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 126/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a PATRÍCIA PEREIRA PONTES FREIRE, portador do CPF 064.809.274-78, residente na Antônio Francisco Soares, 27 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para o dia 23 de Dezembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 19 de Dezembro de 2025.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 15375783

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 127/2025

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARÍLIA BRASILIANO RIBEIRO DE SENA, portador do CPF 072.392.604-29, residente na Rua Tertuliano Nobre de Lima, 24 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 19 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caiçara do Norte/RN, 18 de dezembro de 2025.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 88832532

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
DISPENSA

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 033/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: E N DE LIMA LTDA

CNPJ: 47.708.827/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO ELEMENTOS LUMINOSOS E ORNAMENTAIS, DESTINADA À AMBIENTAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN., tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001 Câmara Municipal

Ação: 2001 Manutenção das ações do legislativo Natureza de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

DANIEL PATRICIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 77186633

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
DISPENSA

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE
DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO ELEMENTOS LUMINOSOS E ORNAMENTAIS, DESTINADA À AMBIENTAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN., tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: E N DE LIMA LTDA

CNPJ: 47.708.827/0001-18

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Procuradoria:

ASSINATURA: 18/12/2025

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 18/12/2025 À 01/02/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Caiçara do Norte/RN, 08 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Wesley Morais de Souza

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

E N DE LIMA LTDA

Publicado por: WESLEY MORALS DE SOUZA
Código Identificador: 07324461

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CONTRATO

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORALS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA
2 - EMANOEL NAZARENO DE LIMA/REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025

Publicado por: WESLEY MORALS DE SOUZA
Código Identificador: 64838273

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO ELEMENTOS LUMINOSOS E ORNAMENTAIS, DESTINADA À AMBIENTAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio dos Vento - CNPJ Nº 24.528.218/0001-81

CNPJ: 01.612.439/0001-38

Contratado: Dimendes Soluções e Tecnologicas LTDA - CNPJ: 46.262.345/0001-14.

CONTRATADA: E N DE LIMA LTDA

Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento dos serviços de licença de uso, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistemas informatizados de votação para as práticas legislativas e locação mensal de 09 (nove) dispositivos móveis tipo Tablet da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

CNPJ: 47.708.827/0001-18

Valor Global do Contrato R\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001 Câmara Municipal. Ação: 2001 Manutenção das ações do legislativo Natureza de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos.

Vigência: 14/02/2025 a 31/12/2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Contratação Direta nº 018/2025.

Assinaturas: Pelo Contratante: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente da câmara. Pela Contratada, Dimendes Soluções e Tecnologicas LTDA .

Caiçara do Rio dos Vento/RN, 14 de fevereiro de 2025.

FANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 53336736

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
017/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481, inscrita no CNPJ sob o nº 31.658.742/0001-32.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos serviços de Buffet previstos no contrato original, destinados ao atendimento dos eventos legislativos e sociais promovidos pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada execução dos serviços.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 8.535,60 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 25% do valor inicialmente contratado. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 42.678,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 017/2025

permanece a mesma originalmente estabelecida, não havendo prorrogação de prazo em razão da celebração do presente Termo Aditivo, o qual se destina exclusivamente à execução dos serviços acrescidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONTRATADA: MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2025

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

P/ CONTRATANTE

MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA

P/CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 60251417

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2025

ATO DA MESA Nº 06/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**Regulamenta o
requerimento e a
concessão do
Auxílio Saúde no
âmbito da Câmara
Municipal de
Ceará-Mirim e dá
outras
providências.**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Mirim/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente em conformidade com a Lei Municipal nº 2.366 de 02 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para concessão do Auxílio Saúde aos servidores efetivos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º. O Auxílio Saúde será concedido mediante requerimento formal do interessado, dirigido ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, instruído com os seguintes documentos:

I - formulário próprio de requerimento;

II - entrega dos documentos comprobatórios das despesas realizadas no mês, por meio de notas fiscais e/ou boletos, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento, em nome do(a) servidor(a), até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Presidente

Art. 2º. O requerimento e a documentação comprobatória serão:

I - autuados e analisados pelo setor administrativo competente; e

II - submetidos à verificação documental junto à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ceará-

Cristina Severo Marinho



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

2ª Secretaria

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 85625215

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 18122025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, durante o período de 23 a 26 de dezembro de 2025, até as 23h59min, tendo em vista o feriado do dia 25 de dezembro de 2025, com o seguinte Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento da Câmara Municipal de Encanto/RN. Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 19 de dezembro de 2025.

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 85083328

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2025 - 2028, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, MUNICÍPIO DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2025 - 2028, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, MUNICÍPIO DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e cinco, às nove horas, na Sede da Câmara Municipal de Encanto/RN, reuniu-se a Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador Leandro Roberto de Lima Silva, obedecendo a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, para a Sessão Ordinária, presentes os vereadores Antonio Vaneilson do Rêgo, Leandro Roberto de Lima Silva, Lídia Mariana Guedes Bessa, Marcelo Augusto de Queiroz Lima, Petrônio Chaves da Costa Freitas, Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz e Tito Diogo Ribeiro da Silva. A Primeira Secretária saúda a todos e convida a ficarem de pé para execução do hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Encanto. Em seguida o Presidente passa a palavra para a Primeira Secretária, a fim que faça a leitura da ordem dia: 1. HOMOLOGAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA DO VEREADOR SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, 2. POSSE DO SEGUNDO SUPLENTE DO PARTIDO LIBERAL ANTONIO MAURILIO GOMES DE SOUZA PARA A VAGA DE VEREADOR LICENCIADO SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA, 3. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 015/2025, que "ALTERA A LEI Nº 635, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e 4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE. Procedeu-se à leitura do requerimento pela Primeira Secretária; em seguida, a matéria foi colocada em votação, encerrada a votação, o presidente declarou homologado o requerimento de licença do Vereador Silvério Renário Simão de Oliveira para exercer o cargo comissionado de secretário adjunto de saúde, com oito votos favoráveis. Dando continuidade, o Presidente convidou o Vereador 2º Suplente do Partido Liberal, o Senhor ANTONIO MAURILIO GOMES DE SOUZA para tomar

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

assento e ficar em pé, com o braço direito erguido, a fim de prestar o compromisso regimental, conforme dispõe o art. 10º do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Feito isso, o Senhor Presidente declarou o vereador empossado. A seguir, o Presidente pediu à Primeira Secretaria que fizesse a leitura do Projeto de Lei do Executivo Nº 015/2025, que "Altera a Lei Nº 635, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2026-2029, e dá outras providências", finalizada a leitura, passou-se à chamada nominal dos senhores vereadores para votarem. Encerrada a votação, o presidente declarou o Projeto de Lei do Executivo Nº 015/2025 aprovado, por nove votos favoráveis. Dando continuidade, o Presidente pediu à Primeira Secretaria que fizesse a leitura dos Ofícios de Indicação Partidária para a Composição da COMISSÃO MISTA PERMANENTE. Após a leitura dos Ofícios de Indicação Partidária, fica composta a Comissão com 01 (um) membro indicado pelo Partido dos Trabalhadores - PT e 02 (dois) membros indicados pelo Partido Liberal - PL, nos termos do Regimento Interno. Após os pronunciamentos dos membros indicados, o Presidente seguindo o Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com o Art. 38, § 1º, mediante as indicações partidárias, o Presidente designou como Presidente da Comissão Mista o Vereador Marcelo Augusto de Queiroz Lima indicado pelo Partido Liberal. E compõem ainda a Comissão, a Excelentíssima Vereadora Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz indicada pelo Partido Liberal e o Excelentíssimo Vereador Petrônio Chaves da Costa Freitas indicado pelo Partido dos Trabalhadores. Assim o Presidente desta Casa Legislativa, declarou constituída a COMISSÃO MISTA PERMANENTE, com sua Presidência e demais membros designados, para os fins regimentais. Em conformidade com o disposto no Art. 102, § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Presidente passou ao Grande Expediente, passando à Primeira Secretaria para que fizesse a inscrição dos interessados a fazer uso da fala. Seguindo o disposto no Art. 102, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Presidente faculta a palavra aos Vereadores para o Pequeno Expediente, destinado a breves comunicações. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Francisca Adriana Gomes, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente e os vereadores.

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 37065552

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 010/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 08120005/25, na modalidade Dispensa sob o número 009/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN.

CONTRATADA: BV LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.193.850/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 37.295,60 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 17/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Espírito Santo

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Espírito Santo/RN, 18 de dezembro de 2025

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

BV LOCACOES E SERVICOS LTDA - BARBARA MAYSA CUSTODIO DA SILVA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 07327301

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei de Licitações Públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesa.

CONSIDERANDO a confirmação do setor financeiro de que há dotação orçamentária para cobrir a referida despesa.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 74, inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Agente de contratação e equipe de apoio desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Contratação direta da pessoa jurídica FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.347.684/0001-72, para prestar Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na identificação, apuração, revisão, acompanhamento e recuperação de créditos tributários previdenciários decorrentes de contribuições recolhidas indevidamente ou a maior, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, com remuneração exclusivamente por êxito, com o custo estimado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pedra Preta/RN, 19 de dezembro de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 35466354

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável referente à Contratação direta da pessoa jurídica FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.347.684/0001-72, para prestar Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na identificação, apuração, revisão, acompanhamento e recuperação de créditos tributários previdenciários decorrentes de contribuições recolhidas indevidamente ou a maior, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, com remuneração exclusivamente por êxito, com o custo estimado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Consta nos autos do processo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade competente para ratificação do objeto desse processo administrativo e devida publicidade

Pedra Preta/RN, 19 de dezembro de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 56418358

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Diante da análise técnica e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste órgão, DETERMINO que se proceda com a FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.347.684/0001-72,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

para prestar Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na identificação, apuração, revisão, acompanhamento e recuperação de créditos tributários previdenciários decorrentes de contribuições recolhidas indevidamente ou a maior, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, com remuneração exclusivamente por êxito, com o custo estimado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Em respeito ao disposto no art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, III "C" da Lei nº 14.133/2021.

Providencie-se , no prazo legal, a publicação do teor dese despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 19 de dezembro de 2025

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 80575683

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57.

CONTRATADA: FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.347.684/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na identificação, apuração, revisão, acompanhamento e recuperação de créditos tributários previdenciários decorrentes de contribuições recolhidas indevidamente ou a maior, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, com remuneração exclusivamente por êxito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Câmara pagará a importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) de real sobre cada real recuperado seja por compensação ou restituição sobre o benefício adquirido caso venha a utilizar os créditos apurados, ou ainda, sejam esse objeto de medida administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta/RN, 19/12/2025

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 15767878

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter para climatização de ambientes da Câmara Municipal, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: BELLA COMERCIO, FABRICACAO E REVENDA(MARIA DAS GRACAS P DA NOBREGA), inscrita no CNPJ nº 35.567.853/0001-94, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 66756217

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 85166385

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 02000003/24 - Dispensa de Licitação nº 004/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Vicente/RN, CNPJ nº 10.727.345/0001-03.

CONTRATADA: MKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, CNPJ nº 22.198.355/0001-70.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 13 (treze) meses, visando a continuidade dos serviços de gerenciamento de inserções, acompanhamento e gravação das sessões e assuntos institucionais da Câmara.

NOVA VIGÊNCIA: O contrato passa a vigorar de 15 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), correspondente a 13 parcelas mensais de R\$ 2.200,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 63 da Resolução nº 181/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ NETO COSTA DINIZ

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA/RN, TORNA PÚBLICO, A TODOS QUE POSSAM INTERESSAR, QUE ESTÁ FAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO PERIMETRAL NO TERRENO DESTINADO À NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA/RN, INCLUINDO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTO E COMPLEMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, CONSOANTE AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (cmse2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até às 13h o dia 23 de dezembro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elio de Souza/RN, 19 de dezembro de 2025.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz

Agente de Contratação

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 81230806

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN para o exercício de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas nos termos do art. 13, XXI e art. 54 do Regimento Interno:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) constante do Quadro Detalhado da Despesa (QDD) desta Casa Legislativa, fixado na Lei Municipal nº 876/2024, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do anexo único a esta Resolução, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte (RN), 19 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

ITEM I

TIPO VALOR	AÇÃO	NATUREZA
Acrescentar 6.600,00	2001	3.3.90.39
Redução 6.600,00	2001	3.3.90.14

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 50563562

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 078/2025

PORTARIA 078/2025 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor GUILHERME DOS SANTOS ASSIS, cuja identidade nº 002.859.521 e portador do CPF nº 099.xxx.xxx-02 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 15/12/2025.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Serrinha - RN, 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 19 de Dezembro de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 31324718

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 079/2025

PORTARIA 079/2025 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 079.xxx.xxx-80 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 15/12/2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 40827332

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 080/2025

PORTARIA 080/2025 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de SECRETARIA ADMINISTRATIVA da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA DA PAZ DE LIMA, portadora do CPF nº 118.XXX.XX4-67 que exerceu o Cargo em Comissão de Secretária administrativa da

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 15/12/2025.

Art. 1º - Exonerar a senhora VANUSA AUGUSTA DE LIMA, portador do CPF nº 045.XXX.XXX-73 que exerceu o Cargo em Comissão de Chefe de recepção e protocolo geral da Câmara Municipal.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 15/12/2025.

Serrinha - RN, 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 19 de Dezembro de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 30751314

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 081/2025

PORTRARIA 081/2025 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de CHEFE DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO GERAL da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 48643211

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna no encerramento do exercício financeiro e legislativo de 2025;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 25 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o período tradicional de recesso funcional no âmbito da Administração Pública, especialmente durante as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional não compromete a continuidade dos serviços essenciais desta Casa Legislativa, podendo estes ser executados em regime interno, conforme necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado RECESSO FUNCIONAL no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 09 de janeiro de 2026.

Parágrafo primeiro. O expediente administrativo exclusivamente interno, destinado à organização, planejamento e execução de atividades essenciais, será retomado em 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo segundo. O atendimento ao público externo será retomado a partir do dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), em horário normal de funcionamento.

Art. 2º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações, contratos administrativos e pagamentos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º - Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes deste Ato serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 19 de dezembro de 2025.

VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 05567630

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Sr José Tiago Santana Neto de Farias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para participarem de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se conforme especificações abaixo:

- Data: 22 de dezembro de 2025.
- Horário: 10 horas.
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Touros.

Discussão e deliberação dos seguintes projetos:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

1. Projeto de Lei 018/2025 - PMT - DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Dispõe sobre o Limite para Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
2. Projeto de Lei 019/2025 - PMT - DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Dispõe sobre o fornecimento gratuito de protetores auriculares para crianças diagnosticadas com Transtornos de Espectro Autista - TEA, no âmbito do Município de Touros - RN.
3. Projeto de Lei 020/2025 - PMT - DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Autoriza o SAAE/Touros a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da constituição federal e dá outras providências.
4. Projeto de Lei 021/2025 - PMT - DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual Participativo do Município de Touros para o Quadriênio de 2026-2029.

A presente sessão extraordinária será realizada exclusivamente para tratar das matérias acima mencionadas, nos termos regimentais.

Publique-se, dê-se ciência aos Senhores Vereadores e cumpra-se.

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Touros

José Tiago Santana Neto de Farias

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias

Código Identificador: 08337431

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTEARIA Nº. 065/2025,

em 19 de dezembro de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia **19.12.2025**, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em **convênio firmado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN)**, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, inclusive receber carteiras de identidade já processadas para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, nos termos e valores descrito no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 54234206

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTRARIA Nº 125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.336,00 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 17 de dezembro de 2025

Rodrigo Cipriano da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				12.336,00
01 .001 Câmara Municipal				12.336,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			12.336,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		12.336,00
Anexo II (Redução)				12.336,00
01 .001 Câmara Municipal				12.336,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			12.336,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000 0001		12.336,00
	FIXAS - PESSOAL CIVIL			

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 23718518

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 162/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00
Natureza de despesa - Obrigações Patronais		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Suplementado:	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 5	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500.0000	10.000,00
Natureza de despesa - Contribuições		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Reduzido:	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 1 de dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Publicado por:
RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 35447405

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 219, de 17 de dezembro de 2025

Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, ocupante do Cargo de Diretor Executivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Oliveira Salustiano de Medeiros Neto, matrícula nº 744, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com direito ao gozo no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4745/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 17 de dezembro de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 76825043

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
gabinete da presidência**

Portaria nº 220, de 19 de dezembro de 2025

**Exonera, a pedido, Daniel Fernando Dantas de Medeiros
do Cargo Comissionado de Coordenador Financeiro da
Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras
providências.**

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no art. 10, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso II.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera, a pedido (requerimento protocolado sob o nº 4626/2025) a partir do dia 31 de dezembro de 2025, Daniel Fernando Dantas de Medeiros, matrícula nº 752, Cargo Coordenador de Coordenador Financeiro – CC - 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 19 de dezembro de 2025.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE**

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 83273305

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
gabinete da presidência

Portaria nº 221, de 19 de dezembro de 2025

Exonera, a pedido, Luciana Paulino dos Santos matrícula nº 0698, da função gratificada de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no art. 10, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso II.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera, a pedido (requerimento Protocolo nº 003855/2025) a partir do dia 01 de janeiro de 2025, a servidora Luciana Paulino dos Santos, matrícula nº 0698, da função gratificada de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 07636612

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Diretor Executivo

Portaria nº 223, de 19 de dezembro de 2025

Concede 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Cláudio da Silva Alcântara, ocupante do Cargo de Cinegrafista Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Cláudio da Silva Alcântara, matrícula nº 329, ocupante do Cargo de Cinegrafista Legislativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2025, com direito ao gozo no período de 19 a 23 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4776/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 19 de dezembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 41580555

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
gabinete da presidência

Portaria nº 222, de 19 de dezembro de 2025

Exonera Maria Aparecida Simões da Costa matrícula nº 0361, da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no art. 10, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso II.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria Aparecida Simões da Costa, matrícula nº 0361, da função de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 22007134

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM (ZERO) QUILOMETRO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Contratado: NEWTEC COMERCIO LTDA, doravante denominado Contratada, estabelecida na Av. Cel. Martiniano, 3948 - Lote Titico Catarina, Caicó - RN, 59300-000, CNPJ nº 19.881.198/0001-98.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

Cerro Corá/RN, 19 de dezembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
CONTRATANTE

NEWTEC COMERCIO LTDA
ARISTOTELES DE VASCONCELOS NETO
PROMITENTE FORNECEDOR

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 81070318

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
– RN, no uso das atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **JARBAS DA SILVA NASCIMENTO**, o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA UMA VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA NATHÁLIA BONAVIDES, PARA TRATAR ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, como consta no Processo de Diária nº 072/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
18 de dezembro de 2025.**

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camarajs@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 46417503

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANÇETO FINANCEIRO – SUPRIMENTO 009/2025

Natureza da Despesa:

33.90.36.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	1.000,00	DÉBITO	R\$ 848,60
		Devolução	R\$ 151,40

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Iza Mércia da Silva Santos
Suprida

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS – SUPRIMENTO 009/2025

Natureza da Despesa: 33.90.36.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
RECIBO	JUSCELINO AZEVEDO DE ARAÚJO	EM ESPECIE	05/12/2025	R\$ 400,00
NF-e nº 2707	M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	EM ESPÉCIE	18/12/2025	R\$ 180,00
NF-e nº 26783	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	17/12/2025	R\$ 15,87
NF-e nº 1110	GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - ME	EM ESPÉCIE	15/12/2025	R\$ 120,00
NF-e nº 26782	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	17/12/2025	R\$ 132,73
TOTAL				R\$ 848,60

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

Iza Mércia da Silva Santos
Suprida

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 14754678

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E LIQUIDADOS – SUPRIMENTO 009/2025

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA FÍSICA

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECIBO	JUSCELINO AZEVEDO DE ARAÚJO	SERVIÇO DE ELETRICISTA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
NF-e nº 2707	M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	CABO FLEXICOM 1,5MM BCO	95	R\$ 1,90	R\$ 180,00
NF-e nº 26783	LOJAS MEIRA LTDA	PAPEL HIGIENICO 30M C/4 UND	2	R\$ 7,93	R\$ 15,87
NF-e nº 26782	LOJAS MEIRA LTDA	PAPEL HIG 20M ATUALE FD C/ 12 UND	8	R\$ 10,75	R\$ 86,00
NF-e nº 26782	LOJAS MEIRA LTDA	BOLO DE OVOS 650G	2	R\$ 15,39	R\$ 30,78
NF-e nº 26782	LOJAS MEIRA LTDA	BOLO DE CENOURA 500G.	1	R\$ 15,95	R\$ 15,95
NF-e nº 1110	GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - ME	GÁS BOTIJÃO 13 KG GLP	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.543-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

Iza Mércia da Silva Santos
Suprida

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Av. Presidente Mário Covas, Centro, Sítio São Pedro
Praca Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 88675851

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 005/2025 e o requerimento administrativo da servidora efetiva GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para pagar o valor da licença para a servidora em epígrafe.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o Setor de Recursos Humanos e a Tesouraria deste Poder Legislativo a pagar, a título de Indenização utilizando a rubrica compatível, e, nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2017, à servidora **GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA** o valor referente a 2ª parcela, conforme planilha de cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Art. 2º A forma de pagamento da 3ª parcela fica a cargo de decisão posterior do Presidente da Câmara, com aquiescência do Servidor, conforme determina o Art. 8º, da Lei 1.084/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
19 de dezembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Anexo I

Cronograma de Pagamento

Servidor	Valor da parcela da indenização	Mês de Pagamento
Genoclézia Mazia Mafra da Rocha	2ª parcela - R\$ 12.073,58	Mês de dezembro/2025 – na data de repasse da folha de pagamento

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

3 **Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 45321824

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATA



PORTARIA N° 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 005/2025 e o requerimento administrativo da servidora efetiva LUISIANE MORAIS DA FONSECA que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para pagar o valor da licença para a servidora em epígrafe.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o Setor de Recursos Humanos e a Tesouraria deste Poder Legislativo a pagar, a título de Indenização utilizando a rubrica compatível, e, nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2017, à servidora **LUISIANE MORAIS DA FONSECA** o valor referente a 2ª parcela, conforme planilha de cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Art. 2º A forma de pagamento da 3ª parcela fica a cargo de decisão posterior do Presidente da Câmara, com aquiescência do Servidor, conforme determina o Art. 8º, da Lei 1.084/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
19 de dezembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Anexo I

Cronograma de Pagamento

Servidor	Valor da parcela da indenização	Mês de Pagamento
Luisiane Moraes da Fonseca	2ª parcela - R\$ 12.073,58	Mês de dezembro/2025 – na data de repasse da folha de pagamento

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

3 **Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 48362270

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA N° 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à Servidora Efetiva **LUISSIANE MORAIS DA FONSECA**, Matrícula 029, ocupante do cargo de Procuradora da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
19 de dezembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBADOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PORTARIA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 163/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 39.492,72, para os fins que especifica.

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 39.492,72 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Legislativo Municipal, com as seguintes Dotações Orçamentárias :

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000	Sub-Total: 39.492,72
Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Total Parcial Suplementado: 39.492,72
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Sub-Total: 39.492,72
Total Parcial Suplementado: 39.492,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAUBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.16.1.500.0000	5.000,00
Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Cód. red.: 5	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500.0000	1.780,00
Natureza de despesa - Contribuições		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Cód. red.: 14	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.1.500.0000	32.712,72
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		

Sub-Total: 39.492,72
Total Parcial Reduzido: 39.492,72

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 01 de dezembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Data da emissão: 19/12/2025 11:41:52

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Publicado por:
MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Emitido por: JACIANE CRISTINA DOS SANTOS
Código Identificador: 38516558

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA Nº 104/2025

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN nos dias 26, 30 e 31 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN com os expedientes estabelecidos pelas Administrações Públcas Estadual e Municipal, de modo a assegurar uniformidade administrativa, eficiência organizacional e adequada prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro (quinta-feira) é feriado nacional em razão das celebrações do Natal, data oficialmente reconhecida no calendário;

CONSIDERANDO, que em razão do referido feriado, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o Decreto Estadual nº 35.177/2025, decretando ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025, o que inclui a paralisação das atividades na sede administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 2.127/2025, declarou a faculdade do comparecimento ao expediente também nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, além do dia 02 de janeiro de 2026;



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CONSIDERANDO, que os feriados nacionais de Natal (25 de dezembro) e Confraternização Universal (1º de janeiro) incidem em quintas-feiras, criando datas intercaladas de baixa demanda processual e administrativa;

CONSIDERANDO que a medida atende ao Princípio da Economicidade, uma vez que a suspensão do expediente nessas datas reduz custos operacionais com energia elétrica, água, materiais de consumo e manutenção, sem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração familiar e o bem-estar dos servidores públicos durante o período das festividades de final de ano, o que reflete positivamente na produtividade institucional futura;

CONSIDERANDO, por fim, que, o ponto facultativo ora declarado não compromete o desenvolvimento das atividades essenciais do Poder Legislativo, as quais possuem planejamento prévio e podem ser ajustadas sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, nos seguintes dias:

- 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
- 30 de dezembro de 2025 (terça-feira);
- 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



Art. 2º - Esta Portaria não se aplica às atividades parlamentares que, por sua natureza ou por necessidade excepcional, venham a ser convocadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZR@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 66848578

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 1.301.001/2025

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do setor de contratação direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o “Registro de preço destinado a contratação de empresa prestadora de serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>/ e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de dezembro de 2025, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de dezembro de 2025, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 29 de dezembro de 2025, às 09h01. **FIM DA DISPUTA:** 26 de dezembro de 2025, às 11h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdoseroido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaoocmj@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2025.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 14671144

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200006

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RICARDO DA SILVA LIMA, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, AV AVELINO ANDRE DE SOUZA, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 51.274.562/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30121679/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 261200006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização externa e interna, simples e geral, para veículos de pequeno, médio e grande porte, com utilização de equipamentos, ferramentas, materiais e todos os insumos necessários à prestação dos serviços, sem ônus para a contratante, a fim de atender a frota veicular desta EDILIDADE. Os serviços serão solicitados ao fornecedor sob demanda, de acordo com a necessidade de cada veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimado de R\$ 17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded
-dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 13:28:22
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 25866046

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160100002

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ROSENILSON GUNDIM GOMES, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, R PREFEITO JOSE AMERICO, CENTRO, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 58.564.442/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10021666/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 160100002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de locação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Touros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais) e global de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 13:10:34 -03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 32838824

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa G R LIMA - ME, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) AV AFONSO PENA, bairro TIROL, CEP 59.020-265, inscrito(a) no CPNJ nº 26.409.034/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 261200015/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 280700002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da entidade Câmara Municipal de Touros, contemplando Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato, conforme itens descritos neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 18 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:53:22
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 21567340

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CRÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN CNPJ Nº 11.932.407/0001-73</p>
--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050500009

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa INFOSAT – SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, domiciliado(a) da cidade de BOA SAUDE/RN, R DR MARIO CAMARA, 98, CENTRO, CEP 59260-000, inscrito(a) no CNPJ nº 07.510.396/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22051784/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 050500009, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Edilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) e global estimada de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 09:58:12
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 46677055

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA**, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, R ADALTO AURELIO FONSECA, NEOPOLIS, CEP 59086-570, inscrito(a) no CPNJ nº 30.199.141/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 261200014/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 300700001**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Tablets para o Legislativo Municipal de Touros/RN, com prestação de serviços de manutenção on-site, suporte técnico e de substituição do equipamento e peças quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) e global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 09:49:57 -03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 36378356

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200007

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa THYAGO FELIPE CACHEADO CAMARA, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) RUA DOS DOURADOS, bairro CENTRO, CEP 59.585-000, inscrito(a) no CPNJ nº 22.351.376/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 040100003, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, visando abastecer a Câmara Municipal de Touros, onde sua aquisição se dará por estimativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimada de R\$ 40.910,50 (quarenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 13:03:59 -03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 23558250

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ARISNILSON CARLOS DA SILVA, domiciliado(a) da cidade de JOÃO CÂMARA/RN, R Deputado Jose Arnaldo, 143, centro, CEP 59550-000, inscrito(a) no CPNJ nº 37.262.317/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 040100007, cujo objeto é a Prestação de serviço na operacionalização e manutenção do sistema padronizado de elaboração processual, com a digitação e acompanhamento de TODOS os processos de despesa desta Casa Legislativa, estando dentro do pacote dos serviços executados o software que irá padronizar os processos da Edilidade, bem como assessorar no envio dos processos via Portal do Gestor do TCE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 09:35:27 -03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 33552538

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060100001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MARCILIO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) R ALBERTO SILVA, bairro TIROL, CEP 59.022-300, inscrito(a) no CPNJ nº 02.176.047/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06011640/2025, firmado com base na Inexigibilidade de Licitação nº 060100001, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia, para prestação de suporte jurídico, voltados à Câmara Municipal de Touros/RN, com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria, executando serviços técnicos profissionais especializados nas áreas da Consultoria Jurídica Administrativa e Constitucional, em auxílio a Assessoria Geral da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
-dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:49:32
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 70338586

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200003

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FRANCISCO JOSE MORAIS DE ARAUJO, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, CONJ ESQUINA DO BRASIL, CENTRO, CEP 59584-000, inscrito(a) no CNPJ nº 34.550.569/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 080100002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para o consumo interno desta EDILIDADE, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e cursos de capacitação de funcionários, vereadores e públicos afins, onde sua aquisição se dará por estimativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimada de R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:45:50
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 57416707

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CRÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200004

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MICHAEL ANGELO DA SILVA **07210944494**, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, RUA LEDA CARIELO, CENTRO, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 40.728.582/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 080100003, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vinhetas e veiculação de áudio em carro de som com divulgações de atos oficiais, avisos, convocações e informativos da Câmara Municipal de Touros/RN, onde a contratação será por estimativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimada de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:40:41 -03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 45124333

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R CRUZ ASSESSORIA CONTABIL, domiciliado(a) da cidade de JOÃO CÂMARA/RN, inscrito(a) no CPNJ nº 24.840.097/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 040100016, cujo objeto é a Contratação do serviço de assessoria técnica ao setor de gestão de pessoas da Edilidade, bem como no fornecimento de sistema operacional integrados ao e-social e siaidp, de caráter continuado com base no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:34:03
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 86172741

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120200001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO LTDA, domiciliado(a) da cidade de Serrinha/RN, Rua Binario Luiz Alves de Oliveira, centro, cep 59258-000, inscrito(a) no CNPJ nº 40.646.923/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01041716/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 120200001, cujo objeto é o Serviço de Desenvolvimento, Monitoramento, Gestão da Transparência Pública, Manutenção e Hospedagem do Site Oficial da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 600,00 (seiscientos reais) e global estimada de R\$ 7.200,00 sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9de
d-dfe3cf029d99
Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:28:08
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 32135612

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160100001

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa S R DE CASTRO, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, R PRAIA DE MONTE ALEGRE, CENTRO, CEP 59584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 39.351.014/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10021662/2025, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 160100001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços sob demanda de produção, gravação, edição, criação de posts (elaboração de texto e design gráfico), serviço de operacionalização sonora, com profissional para operar equipamento de som no plenário, com uso de mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico, para transmissão de áudio digital com captura ao vivo das sessões, bem como transmissão de vídeo ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded
-dfe3cf029d99
Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:24:31
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 12351746

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN CNPJ Nº 11.932.407/0001-73</p>
--	---

QUARTO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040100017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) RUA DINA IZABEL DE BRITO LIMA, bairro IGAPÓ, CEP 59.104-220, inscrito(a) no CPNJ nº 29.297.739/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 261200005, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de 01 veículo, sem condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas desta Edilidade, com base no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 4.979,82 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 59.757,84 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 18 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 09:43:38
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 45110471

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200010

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BRUNO FELIPE DE SOUSA COSTA, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, no(a) RUA HELOISA GOMES DE SOUZA, bairro CENTRO, CEP 59.584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 32.715.561/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, firmado com base na Dispensa de Licitação nº 040100002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede com reparos, manutenção de computadores e equipamentos periféricos para a Câmara Municipal de Touros/RN, onde a estimativa será de janeiro a dezembro do ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimada de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 18 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 09:40:48
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:

José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 40864501

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

PROCESSO	DATA
01001.000058/2025	18/12/2025

Tipo de Processo: CAPA DE PROCESSO

Assunto do Processo: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Descrição:

CAPA DE PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

ASSUNTO: Prorrogação de vigência contratual (termos aditivos de prazo) — renovação de contratos vigentes/ativos, sem alteração de valores — período 01/01/2026 a 31/12/2026.

UNIDADE DEMANDANTE (SETOR DEMANDANTE): Setor de Contratos / Licitações

UNIDADE RESPONSÁVEL (SETOR RESPONSÁVEL): Agente de Contratação / Setor de Contratos (ou setor equivalente).

INTERESSADO: Câmara Municipal de Equador/RN — Presidência / Administração.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor(a) do Contrato: Yanka Dias

Fiscal do Contrato: Girene

OBJETO (SÍNTSE)E

Instrução e formalização de **Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo (vigência), sem reajuste e sem alteração de valores**, para os contratos vigentes/ativos da Câmara Municipal de Equador/RN constantes na **Listagem de Contratos – Exercício 2025 (data 18/12/2025)**, assegurando a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os dispositivos relativos a:

- duração e prorrogação de contratos, com observância de disponibilidade orçamentária e vantajosidade;
- formalização por termo aditivo e necessidade de motivação/justificativa;
- gestão e fiscalização da execução contratual;
- publicidade e transparência dos atos contratuais e de seus aditamentos.

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira

CAMARA MUN.

LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN. LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN

Pedro Miguel de Medeiros Neto

Assunto: Solicitação de autorização para prorrogação de vigência (termo aditivo de prazo), sem alteração de valores – contratos vigentes/ativos (Exercício 2025)

Senhor Presidente,

1. DO OBJETO

Venho, na qualidade de **Agente de Contratação**, solicitar **AUTORIZAÇÃO** para adoção das providências administrativas necessárias à celebração de Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo (vigência) dos contratos atualmente vigentes/ativos, sem qualquer alteração de valores, conforme relação constante no **Anexo I** desta solicitação.

2. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA (NECESSIDADE E CONTINUIDADE)

A prorrogação de vigência visa **assegurar a continuidade** dos serviços e fornecimentos indispensáveis ao funcionamento regular desta Casa Legislativa, evitando descontinuidade operacional e prejuízos às atividades institucionais e administrativas, considerando que os objetos contratados atendem rotinas essenciais (sistemas, suporte técnico, transparência, internet, consultorias e fornecimentos contínuos).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI Nº 14.133/2021)

A prorrogação contratual pretendida observará estritamente a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, quanto:

- à possibilidade de **prorrogação de vigência** em contratos de serviços/fornecimentos contínuos, desde que demonstrada a necessidade de continuidade e a vantajosidade para a Administração;
- à exigência de **formalização por termo aditivo**, com a devida justificativa nos autos e manutenção das cláusulas essenciais;

Criado por Marlene Bezerra dos Santos Oliveira



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: Marlene Bezerra dos Santos Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

- c) à necessidade de comprovação de dotação orçamentária para o período prorrogado;
- d) ao dever de acompanhamento e fiscalização contratual;
- e) às exigências de publicidade e transparéncia dos termos aditivos, conforme regramento vigente.

4. DECLARAÇÃO EXPRESSA — SEM ALTERAÇÃO DE VALORES

Ressalto que a presente solicitação trata **exclusivamente de ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)**, mantendo-se **inalterados os valores pactuados**, não implicando reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro. Assim, as condições econômicas permanecerão exatamente como previstas nos instrumentos vigentes, limitando-se a alteração ao **prazo**.

5. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (INSTRUÇÃO DO PROCESSO)

Após a autorização superior, serão providenciados, conforme o caso, os documentos e atos necessários para regular instrução, incluindo, no mínimo:

- I) manifestação da unidade demandante/gestor do contrato quanto à necessidade de continuidade;
- II) relatório/declaração de execução satisfatória (quando aplicável);
- III) verificação da regularidade do contratado (certidões/consultas cabíveis);
- IV) comprovação de disponibilidade orçamentária para o novo período;
- V) elaboração da minuta do termo aditivo e providências de publicidade pertinentes.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, **SOLICITO** a Vossa Excelência:

- a) a **AUTORIZAÇÃO** para instrução e formalização dos **Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência, sem alteração de valores**, relativos aos contratos listados no **Anexo I**;
- b) o encaminhamento à unidade competente para adoção das providências administrativas cabíveis e posterior assinatura do(s) termo(s) aditivo(s), após instrução completa e regular.

Termos em que, Pede deferimento.

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira
CAMARA MUN.
LICITAÇÃO
18/12/2025

Criado por Marlene Bezerra dos Santos Oliveira



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: Marlene Bezerra dos Santos Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 18/12/2025 13:01:02



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218134278 e Código Autenticação: e2355303

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE O DOCUMENTO PARA ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA

Criado por Marlene Bezerra dos Santos Oliveira



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: Marlene Bezerra dos Santos Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 18/12/2025 13:02:25



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218131427 e Código Autenticação: 24121bd4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
GABINETE PRES

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Interessado: Agente de Contratação / Setor de Contratos

Assunto: Autorização para prorrogação de vigência contratual (termos aditivos de prazo) — **sem alteração de valores.**

Vistos, etc.

1. Considerando a solicitação formal apresentada pela **Agente de Contratação, Sra. Marlene Bezerra**, visando à **prorrogação de vigência** (aditivos de prazo) dos contratos vigentes/ativos desta Câmara Municipal, **sem alteração de valores**, visando assegurar a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais;

DECIDO:

I — **AUTORIZAR** a prorrogação da vigência (termo(s) aditivo(s) de prazo), **sem alteração de valores**, dos contratos relacionados no **Anexo I** do processo, pelo período mencionado desde que haja parecer favorável da procuradoria jurídica quanto a legalidade do procedimento;

II — **DETERMINAR** ao Setor competente que:

- proceda à **formalização** do(s) Termo(s) Aditivo(s), com assinatura das partes;
- mantenha nos autos a **comprovação de regularidade** e demais documentos exigidos para a prorrogação;
- promova a **publicidade/divulgação** do(s) aditivo(s) nos meios oficiais cabíveis, inclusive conforme o regime de transparéncia aplicável;
- assegure a continuidade do **acompanhamento e fiscalização** da execução contratual pelo(s) fiscal(is)/gestor(es) designado(s), com os registros de praxe.

III — **ENCAMINHE-SE** para as providências subsequentes e arquive-se após cumpridas as formalidades legais.

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
CAMAÇARI MUN.
GABINETE PRES
18/12/2025

Criado por PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO



Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 18/12/2025 13:07:01



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218135750 e Código Autenticação: 4abd5293

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
LICITAÇÃO

Senhor Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Equador RN

Solicito parecer jurídico a respeito da legalidade para realizar os aditivos contratuais abaixo pelos motivos já fundamentados:

Nº Contrato	Contratada	CNPJ	Modalidade/Referência (no relatório)	Objeto (síntese)	Vigência atual (relatório)	Valor vigente (R\$)	Situação	Vigência pretendida (aditivo prazo)
5/2024	AGE Contabilidade e Transparéncia Ltda	51.063.818/0001-94	Inexigibilidade 5/2024 (Certame 3/2024)	Assessoria em transparéncia, prestação de contas e divulgação de atos	02/01/2025 a 31/12/2025	36.000,00	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
13/2024	Rafael Felipe Diniz	53.117.268/0001-74	Dispensa Eletrônica 7/2024 (Certame 8/2024)	Website/portal transparéncia + transmissões/filmagens de sessões/eventos	02/01/2025 a 31/12/2025	30.000,00	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
39/2024	Daniel Alves da Nóbrega	52.658.599/0001-59	Inexigibilidade 39/2024 (Certame 38/2024)	Manutenção preventiva/corretiva em micros e digitalização de arquivos	25/01/2025 a 31/12/2025	22.125,00	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
2/2025	Top Down Consultoria Ltda	40.998.734/0001-26	Inexigibilidade 46/2024 (Proc. 37/2024)	Cessão de uso de sistemas integrados (SIAFIC, RH, licitação, compras, transparéncia etc.) + suporte	02/01/2025 a 31/12/2025	65.364,00	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
3/2025	Proxxima Telecomunicações S.A.	40.120.343/0001-04	Dispensa 44/2024 (Proc. 41/2024)	Internet banda larga (fibra dedicada = 100 Mbps) com IP fixo	02/01/2025 a 31/12/2025	3.599,88	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
4/2025	Edson I de Moraes	11.352.173/0001-95	Dispensa 15/2025 (Proc. 11/2025)	Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene	13/02/2025 a 31/12/2025	10.128,20	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
5/2025	Denys Max Ramos Santos (01039489451)	27.228.198/0001-11	Dispensa Eletrônica 13/2024 (Proc. 9/2024)	Aluguel e manutenção de impressora multifuncional a laser	02/01/2025 a 31/12/2025	7.632,00	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
6/2025	Edson I de Moraes	11.352.173/0001-95	Dispensa 16/2025 (Proc. 12/2025)	Fornecimento de gêneros alimentícios	13/02/2025 a 31/12/2025	30.717,00	Ativo	01/01/2020 a 31/12/2020
7/2025	João Batista do	44.955.510/0001-	Inexigibilidade 47/2024	Implantação	25/01/2025	22.125,00	Ativo	01/01/2020

Criado por Marlene Bezerra dos Santos Oliveira

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Nº Contrato	Contratada	CNPJ	Modalidade/Referência (no relatório)	Objeto (síntese)	Vigência atual (relatório)	Valor vigente (R\$)	Situação	Vigência pretendida (aditivo prazo)
	Nascimento	98	(Proc. 42/2024)	alimentação do SAPL + painel eletrônico de votação	31/12/2025			a 31/12/20
9/2025	Josélia Maria Diniz	40.019.299/0001-40	Dispensa Eletrônica 21/2024 (Proc. 18/2024)	Fornecimento de lanches (sessões legislativas e eventos)	02/01/2025 a 31/12/2025	30.515,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/20
10/2025	Israel Carlos Dantas Moura	26.821.582/0001-60	Inexigibilidade 14/2025 (Proc. 13/2025)	Assessoria/consultoria administrativa, financeira e orçamentária	13/02/2025 a 31/12/2025	42.000,00	Ativo	01/01/2025 a 31/12/20

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira

CAMARA MUN.

LICITAÇÃO

18/12/2025

Criado por Marlene Bezerra dos Santos Oliveira



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: Marlene Bezerra dos Santos Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 18/12/2025 13:15:21



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218136299 e Código Autenticação: e2fc8def

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
PROC. JURIDICO

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006; e a legislação pertinente, considerando alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável.

Consta dos autos justificativa administrativa fundamentada na necessidade de continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais ao funcionamento regular da Casa Legislativa.

Os contratos objeto da pretensão envolvem serviços e fornecimentos de natureza contínua, tais como assessorias técnicas, sistemas informatizados, transparéncia pública, internet, fornecimento de gêneros e materiais de consumo, locação de equipamentos e apoio às atividades legislativas.

Nos termos do art. 107 da referida lei, a duração dos contratos administrativos deve ser compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de atendimento do interesse público, admitindo-se a prorrogação nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja justificativa quanto à necessidade, à vantajosidade e à manutenção das condições originalmente pactuadas.

No caso concreto, verifica-se que:

A prorrogação pretendida refere-se exclusivamente ao prazo de vigência, sem qualquer reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalteradas as cláusulas essenciais dos contratos.

Os objetos contratados possuem natureza continuada e são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, sendo plenamente justificável a necessidade de continuidade dos serviços.

Há manifestação expressa da unidade demandante quanto à necessidade administrativa da prorrogação, bem como determinação para que sejam juntados aos autos os documentos obrigatórios, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, declaração de execução satisfatória e disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

A formalização da prorrogação por meio de termo aditivo atende ao disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/2021, desde que devidamente motivada e precedida de análise técnica e jurídica, como ora se realiza.

Ressalte-se, ainda, que a prorrogação anual está em consonância com o limite temporal legal aplicável aos contratos de serviços contínuos, não se identificando, a priori, fracionamento indevido, burla ao dever de licitar ou afronta aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

Por fim, deverá ser observada a publicidade dos termos aditivos, nos meios oficiais e no Portal da Transparéncia, bem como mantida a adequada gestão e fiscalização contratual, nos termos dos arts. 117 e 174 da Lei n. 14.133/2021.

É o parecer.

Criado por DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR



Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

Diego Pablo Maia Baltazar

Procurador Jurídico

OAB/RN 12.937

Criado por DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR



Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: c7723fc7d893448eeee1a434524881797e528c6bc65f11ef4239e6f6c0c0811bb

DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR - CPF: 052.XXX.XXX-00 - Assinado em: 18/12/2025 16:46:04



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251218166356 e Código Autenticação: 8ae9cf5d

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN. LICITAÇÃO

DESPACHO

ENCAMINHE-SE O O PROCESSO PARA ANALISE DO PRESIDENTE E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
RENOVAÇÃO CONTRATUAL DOS FORNECEDORES LISTADOS NO PROCESSO



Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 4f1a8214fb0f52f3d815e2edfee4cbe3a8e503bad10e6ca120905bfc44c6b38f

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira - CPF: 437.XXX.XXX-72 - Assinado em: 19/12/2025 08:19:56



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251219084691 e Código Autenticação: d8336a1e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



CÂMARA MUNICIPAL DO EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DO EQUADOR - CAMARA MUN.
GABINETE PRES

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº ____/2025

Interessado: Agente de Contratação / Setor de Contratos

Assunto: Autorização para prorrogação de vigência contratual (termos aditivos de prazo) — sem alteração de valores.

Vistos, etc.

1. Considerando a solicitação formal apresentada pela **Agente de Contratação, Sra. Marlene Bezerra**, visando à prorrogação de vigência (aditivos de prazo) dos contratos vigentes/ativos desta Câmara Municipal, **sem alteração de valores**, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais;
2. Considerando que o processo foi devidamente instruído com justificativas, documentos pertinentes, relação de contratos a serem prorrogados (Anexo), e minuta(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s);
3. Considerando, especialmente, o **Parecer Jurídico**, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, o qual opinou pela legalidade da prorrogação de vigência pretendida, desde que observadas as exigências legais aplicáveis;
4. Considerando o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, no que se refere à duração/prorrogação de contratos, formalização por termo aditivo, gestão/fiscalização e publicidade dos atos,

DECIDO:

I — **AUTORIZAR** a prorrogação da vigência (celebração de Termos Aditivos de Prazo), **sem alteração de valores**, dos contratos relacionados nos autos, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

II — **DETERMINAR** ao Setor competente que:

- a) proceda à **formalização** do(s) Termo(s) Aditivo(s), com as assinaturas necessárias;
- b) confirme e junte aos autos a **regularidade** do(s) **contratado(s)** e demais documentos exigidos para a prorrogação;
- c) adote as providências de **publicidade/divulgação** do(s) termo(s) aditivo(s) nos meios oficiais cabíveis, conforme regime aplicável;
- d) mantenha a regular **gestão e fiscalização** contratual, com registros de execução, conformidade, ocorrências e atesto, por meio do gestor(a) e fiscal designados.

III — **ENCAMINHE-SE** à Agente de Contratação/Setor competente para as providências subsequentes e, ao final, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

Equador/RN, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
CAMARA MUN.

Criado por PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO



Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

GABINETE PRES

19/12/2025

Criado por PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO



Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

Rua São Sebastião, 62, Centro - Equador/RN

Assinado eletronicamente por: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: db3e910a71ff7a8759cc7503d4c6d12e28735faa83014555f65e54dfeda3dc3a

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO - CPF: 098.XXX.XXX-00 - Assinado em: 19/12/2025 13:35:09



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cmequador.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: D251219143172 e Código Autenticação: c92924

Publicado por:

Pedro Miguel de Medeiros Neto
Código Identificador: 62524376

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Dispensa de Licitação nº 20/2025

Processo de Despesa nº 62/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, utensílios e mão de obra de garçons e apoio, cobrado por pessoa, para atender ao Jantar de Encerramento dos Trabalhos Legislativos e Confraternização de final de ano da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN

CREDOR: CLAUDIA ANDREA MARINHO DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 23.738.522/0001-90.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 19 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025 A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ARTUR REGIS BARRETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo Itep/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.789.935/0001-79, com sede a Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, torre "4", Apto 901, Neópolis – Natal/RN, CEP: 59.086.005, por intermédio do seu representante legal, Sr. **MADSON FERREIRA DE MELO**, portador da CNH nº 03x.xxx.4xx-x7 – MD/DENATRAN/RN, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 02.12.0003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com ênfase nos procedimentos, requisitos e etapas da instrução processual das contratações diretas, visando ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de capacitação e treinamento voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com ênfase nos	Serviço	01	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00

Página 1 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

procedimentos, requisitos e etapas da instrução processual das contratações diretas, visando ao atendimento das demandas institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, com uma carga horária total de 16 horas.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Página 2 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Página 3 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

Página 4 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Página 5 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Página 6 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Página 8 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Página 9 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Página 10 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Página 11 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 19 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVAEIRELI
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Madson Ferreira de Melo Representante Legal (CONTRATADA)

Página 12 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 25466206

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - LEI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 957, DE 19 DEZEMBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 957, DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina (décimo terceiro subsídio) aos Vereadores do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno, aprova, e o Poder Executivo Municipal sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores do Município de Canguaretama/RN o pagamento da gratificação natalina, correspondente ao décimo terceiro subsídio, nos termos do art. 7º, inciso VIII, c/c art. 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e do art. 22, V, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN.

Parágrafo único. A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal do Vereador por mês de efetivo exercício no respectivo ano, tomado-se como base o subsídio mensal fixado em lei específica para a legislatura correspondente, vedada qualquer majoração do subsídio fixado para a legislatura em curso, sendo paga em parcela única até o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - O décimo terceiro subsídio será devido proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício do mandato no respectivo exercício financeiro, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º Nos casos de início ou término do mandato no curso do exercício financeiro, bem como nas hipóteses de extinção do mandato por qualquer causa legal, o décimo terceiro subsídio será devido de forma proporcional.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, não será computado como mês de efetivo exercício aquele em que o Vereador não tenha exercido o mandato, salvo nos casos legalmente equiparados a efetivo exercício.

Art. 3º - O pagamento do décimo terceiro subsídio observará, obrigatoriamente:

I - o disposto no art. 29, incisos VI e VII, e no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal;

II - os limites previstos no art. 37, incisos X e XI, e no art. 169 da Constituição Federal;

III - as disposições dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV- a inexistência de majoração do subsídio mensal dos Vereadores na legislatura em curso.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Ficam anexos a esta Lei, como partes integrantes:

I- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

II- Declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício de sua vigência, vedada qualquer majoração do subsídio mensal fixado para a legislatura em curso.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Varela dos Santos
Prefeito do Município de Canguaretama

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Vereador Proponente
Projeto de Lei Nº040/2025

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
Vereador Proponente
Projeto de Lei Nº040/2025

WALESKA ALICE DA SILVA DO NASCIMENTO
Vereadora Proponente
Projeto de Lei Nº040/2025

FÁBIO NUNES DA SILVA
Vereador Proponente
Projeto de Lei Nº040/2025

Publicada por:
LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA
Data Publicação: 19/12/2025 - Data Circulação: 22/12/2025
Código da Matéria: 20251219113123
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no dia - Edição:

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 00873200

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - AVISO



CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINARIA

Pela a Presente Convocação, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os(as) senhores(as) vereadores(a) para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no Plenário Geraldo Candido da Silva, na Rua Senador Georgino Avelino, 100, localização da sede da Edilidade, com inicio as 18:00hs do dia 22 de dezembro de 2025, nos termos regimentais, com as seguintes matérias na ordem do dia:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025** – Altera a Tabela I anexa á Lei nº 507, de 18 de maio de 2018 (Código Tributário Municipal), para incluir novas atividades sujeitas á Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Coronel Ezequiel/RN, 19 de dezembro de 2025

Registra-se;
Publica-se na forma da lei;
Cumpra-se.

Sidney Teles de Menezes
Presidente

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 81686863

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 151201

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para reforma da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 12120001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 75.442,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta nove centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 125.451,15 (cento e vinte um mil, quatrocentos e cinquenta cinco reais e quinze centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **VINPARLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 31.913.492/0001-30, com sede na Rua Macedo de Lima Cosme, 1414, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.062-560, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 31.913.492/0001-30, com sede na Rua Macedo de Lima Cosme, 1414, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59.062-560, referente a contratação de empresa para reforma da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 75.442,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta nove centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 151201

CONTRATAÇÃO DIRETA: 151201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: VINPARLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa para reforma da sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 75.442,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - AVISO



CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINARIA

Pela a Presente Convocação, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os(as) senhores(as) vereadores(a) para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no Plenário Geraldo Candido da Silva, na Rua Senador Georgino Avelino, 100, localização da sede da Edilidade, com inicio as 18:30hs do dia 22 de dezembro de 2025, nos termos regimentais, com as seguintes matérias na ordem do dia:

- **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03/2025** – Moção de Aplausos à Equipe dos Garis e aos Servidores Municipais ligados a limpeza urbana, Diante da relevância da conquista do Selo "Cidade Limpa" pelo MPRN
Autoria: Valdicleide Maria da Silva

Coronel Ezequiel/RN, 19 de dezembro de 2025

Registra-se;
Publica-se na forma da lei;
Cumpra-se.

Sidney Teles de Menezes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 066/2025 – Gabinete da Presidência

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as portarias nº 060, 061, 062 e 063 de 17 de dezembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 18 de dezembro de 2025. Edição 2305, onde trata da concessão de diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 19 de dezembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador – Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 70730207

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 70/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (2) duas diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), com fundamentos legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Nicolau Miguel de Melo Neto, inscrito no CPF/MF nº 067.***.294-** Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Campina Grande- PB nos dias 18 a 20 de Dezembro para participar do 7º Encontro Regional de Gestores Públicos.

Local: Garden hotel: Rua Eng. José Bezerra, nº 400 – Mirante, Campina Grande-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 19 de Dezembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 22578207

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 69/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (2) duas diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), com fundamentos legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Elias José Emídio, inscrito no CPF/MF nº 054.***.684-** Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Campina Grande-PB nos dias 18 a 20 de Dezembro para participar do 7º Encontro Regional de Gestores Públicos.

Local: Garden hotel: Rua Eng. José Bezerra, nº 400 – Mirante, Campina Grande-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 19 de Dezembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 48808723

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 68/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (2) duas diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais), com fundamentos legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Clécio de Souza, inscrito no CPF/MF nº 011.***.294-** Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Campina Grande-PB nos dias 18 a 20 de Dezembro para participar do 7º Encontro Regional de Gestores Públicos.

Local: Garden hotel: Rua Eng. José Bezerra, nº 400 – Mirante, Campina Grande-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 19 de Dezembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 36505503

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 67/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (2) duas diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais), com fundamentos legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Francisco Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF nº 070.***.584-** Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Campina Grande- PB nos dias 18 a 20 de Dezembro para participar do 7º Encontro Regional de Gestores Públicos.

Local: Garden hotel: Rua Eng. José Bezerra, nº 400 – Mirante, Campina Grande-PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 19 de Dezembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 41622788

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 161201

CONTRATAÇÃO DIRETA: 161201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: A R S DE OLIVEIRA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a digitalização, tratamento, indexação, organização eletrônica e guarda digital em nuvem de todo o acervo documental da Câmara Municipal de Portalegre/RN, referente aos exercícios de 2025 e 2026, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 161201

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para a digitalização, tratamento, indexação, organização eletrônica e guarda digital em nuvem de todo o acervo documental da Câmara Municipal de Portalegre/RN, referente aos exercícios de 2025 e 2026, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 16120001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa A R S DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 40.102.151/0001-75, com sede na Rua José Caju, 253, sala 01, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **A R S DE OLIVEIRA ME** CNPJ: 40.102.151/0001-75, com sede na Rua José Caju, 253, sala 01, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a contratação de empresa especializada para a digitalização, tratamento, indexação, organização eletrônica e guarda digital em nuvem de todo o acervo documental da Câmara Municipal de Portalegre/RN, referente aos exercícios de 2025 e 2026, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2025

José Adalberto Nunes Régo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

DECRETO Nº 02/2025

Dispõe sobre o recesso natalino no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, bem como a conveniência de uniformizar o funcionamento interno da Câmara Municipal no referido período,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **recesso natalino** no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no período compreendido entre os dias **22 e 26 de dezembro de 2025**, inclusive.

Art. 2º Durante o período de que trata o artigo anterior, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas ordinárias, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, que deverão funcionar em regime de plantão, a critério da Presidência.

Art. 3º Os prazos administrativos que eventualmente se iniciem ou se encerrem no período do recesso ficam **automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de dezembro de 2025.

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Rua Justiniano da Costa, 136 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

Publicado por:

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 53815057

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando a referida portaria publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, cujo código é **85663527**.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 094-A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando o elevado volume de pagamentos processados pelo setor no período correspondente, aliado à necessidade de atendimento simultâneo de diversas demandas administrativas, ocorreu, de forma involuntária, inconsistência na numeração sequencial de Portaria de Concessão de Diárias.

A falha verificada refere-se exclusivamente à ordem numérica do ato administrativo, não havendo qualquer prejuízo ao conteúdo da portaria, à legalidade da concessão, à identificação do beneficiário, ao período de deslocamento, ao valor pago ou à finalidade da despesa, todos devidamente comprovados e registrados nos respectivos processos administrativos.

Diante disso, a presente alteração tem caráter meramente formal e corretivo, com o objetivo de restabelecer a ordem cronológica e sequencial dos atos administrativos, garantindo a adequada organização documental, a transparência da gestão e a correta rastreabilidade das informações, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e controle.

Ressalte-se que a correção ora promovida não implica em qualquer modificação material do ato originalmente praticado, mantendo-se íntegros seus efeitos administrativos, financeiros e legais.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camaraj@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 23831570

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTEARIA Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
- RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador Presidente desta Câmara Legislativa, **OZIRES BORGES VILAR NETO E AO CHEFE DE GABINETE FAGNER SILVA DE AZEVEDO** o valor de 1/2 (meia) diária, cada, **NO VALOR DE R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** com o objetivo **DESLOCAR-SE A CIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DA REFERIDA CIDADE**, como consta nos Processos de Diária nº 073/2025 e 074/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
19 de dezembro de 2025.

JARBAS SILVA DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2307

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.